

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 74, DE 25 DE JUNHO DE 1976.

“Reconhece de utilidade pública a Igreja Presbiteriana, situada no Bairro Santo Elias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Presbiteriana, situada à rua Sptero nº 34, quadra 55, Bairro Santo Elias, em Mesquita, 5.º Distrito dêste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de junho de 1976.

João Batista Barreto Lubanco — PREFEITO

Aramis Célio Monteiro
Secretário Municipal de Governo

Mauro Miguel Junqueira Garcez
Secretário Municipal de Fazenda

Camilo Rodrigues Braz
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
Geral

Henrique Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Luiz de Almeida Mello
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado no

Journal de Hoje
De 17 1976